

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSURB

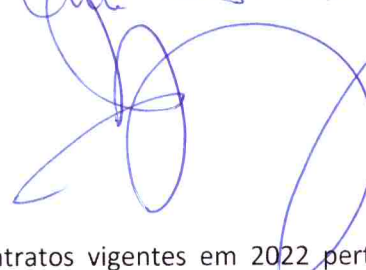
São Cristóvão, 27 de janeiro de 2022.

Ofício nº 030/2022
Ref. PMSC/SEMSURBAline Magna Cardoso Barroso Lima
Procuradora Geral do Município

Senhora Procuradora,

Seguem termos de **apostilamentos** originais dos contratos vigentes em 2022 pertencentes a esta secretaria para publicação, preenchimento no Sagres/Contabilis e providências.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	AÇÃO ANTIGA	AÇÃO ATUAL	FONTE DE RECURSO ANTIGA	FONTE DE RECURSO ATUAL
36/2021	FG - LOTE 01	2014	2066	153000	170400
37/2021	PLANETA LIMPO - LOTE 02	2014	2066	153000	170400
38/2021	FG - LOTE 03	2014	2066	153000	170400
39/2021	TORRE - LOTE 04	2014	2066	153000	170400
42/2020	ESTRE	2014	2066	153000	170400
24/2021	FG - ESTRADAS VICINAIS	2015	1805	153000	170400
23/2021	AGC	2015	1805	153000	170400


GENIVALDO SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Serviços UrbanosPraça Getúlio Vargas, nº 18 - Centro
São Cristóvão - Se - CNPJ - 13.128.855/0001-44PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO
RECEBIDO EM
02 / 02 / 22*Inácio**Jo Subprocurador*
Em 08.02.2022




1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 42/2020

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 42/2020,
que entre si celebraram o Município de São
Cristóvão e a empresa Estre Ambiental S.A.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador da RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.332.895-04, nos autos do contrato firmado com a empresa **ESTRE AMBIENTAL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.147.393/0014-73, com sede na Rodovia BR 101, km 65, Município de Rosário do Catete/SE, CEP 49760-000 e a **ESTRE AMBIENTAL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.147.393/0013-92, com sede na Rodovia BR 235, km 09, Conjunto Jardim, Município de Nossa Senhora do Socorro/SE, nas qualidades de filiais da mesma empresa, neste ato por conduto de seu diretor e superintendente, respectivamente, o senhor **Thiago Fernandes**, brasileiro, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade nº 42421464-7 SSP/SP, CPF nº 313.538.828-76, e o senhor **Antônio Carlos Leonel de Carvalho**, brasileiro, casado, portador do RG nº 77741704 SSP/PR e inscrito no CPF nº 032.478.949-18 doravante denominadas **CONTRATADAS**, firma o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **Contrato nº 42/2020**, que o faz nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA DOIS – DO VALOR DO CONTRATO E DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objetos deste Contrato são oriundos do Município de São Cristóvão na seguinte dotação orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** 02056 ;
- **Classificação Funcional-Programática:** 17.512.0015;
- **Projeto Atividade:** 2066;
- **Elemento de Despesa:** 33903900;
- **Fontes de Recursos:** 15000000 e 17040000.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se apostila, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

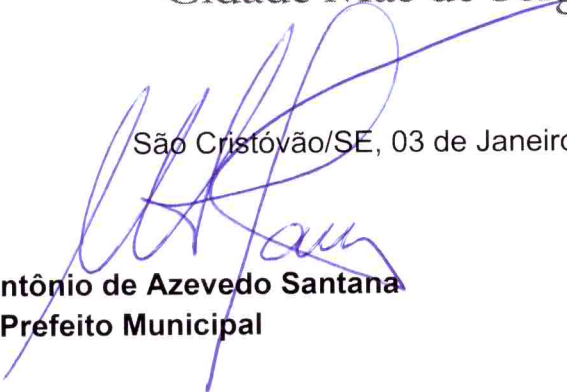
PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO



**SÃO
CRISTÓVÃO**
PREFEITURA

Cidade Mãe de Sergipe

São Cristóvão/SE, 03 de Janeiro de 2022


Marcos Antônio de Azevedo Santana
Prefeito Municipal


1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 38/2019

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº38/2019, que entre si celebraram o Município de São Cristóvão e a empresa Locadora Viva Ltda - ME.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador da RG nº XXX.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº XXX.332.XXX-04, nos autos do contrato firmado com a empresa **Locadora Viva LTDA-ME**, localizada no endereço Avenida Presidente Tancredo Neves, nº2061, sala 101, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju/SE, inscrito no CNPJ/MF nº09.440.071/0001-80, representada neste ato pelo Sr Marcos Aurélio Franco Sobral, doravante denominada **CONTRATADA**, firma o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato nº 38/2019, que o faz nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objetos deste Contrato são oriundos do Município de São Cristóvão na seguinte dotação orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 02056
- Classificação Funcional - Programática: 04.122.0010
- Projeto Atividade: 2061
- Elemento de Despesa: 33903900
- Fontes de Recursos: 15000000

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se apostila, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

São Cristóvão/SE, 03 Janeiro de 2022.

Marcos Antônio de Azevedo Santana
 Prefeito Municipal

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 39/2021

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 39/2021, que entre si celebraram o Município de São Cristóvão e a empresa Torre Empreendimentos Rural e Construção Ltda.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador da RG nº XXX.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº XXX.332.XXX-04, nos autos do contrato firmado com a empresa **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.405.597/0002-57, com sede na Avenida do Gari, nº77, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju-SE, CEP 49041-159, neste ato por conduto de seu representante legal, o senhor **José Carlos Dias Silva**, brasileiro, maior e capaz, administrador, portador da Cédula de Identidade nº XXX016XX SSP/SE, CPF nº XXX.973.XXX-72, doravante denominada **CONTRATADA**, firma o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato nº 39/2021, que o faz nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA TRÊS - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objetos deste Contrato são oriundos do Município de São Cristóvão na seguinte dotação orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 02056 ;
- Classificação Funcional-Programática: 17.512.0015;
- Projeto Atividade: 2066;
- Elemento de Despesa: 33903900;
- Fontes de Recursos: 15000000 e 17040000.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se apostila, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

São Cristóvão/SE, 03 de Janeiro de 2022

Marcos Antônio de Azevedo Santana
 Prefeito Municipal

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 41/2017

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº41/2017, que entre si celebraram o Município de São Cristóvão e a empresa Locadora Viva Ltda - ME.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador da RG nº XXX.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº XXX.332.XXX-04, nos autos do contrato firmado com a empresa **Locadora Viva LTDA-ME**, localizada no endereço Avenida Presidente Tancredo Neves, nº2061, sala 101, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju/SE, inscrito no CNPJ/MF nº09.440.071/0001-80, representada neste ato pelo Sr Marcos Aurélio Franco Sobral, doravante denominada **CONTRATADA**, firma o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato nº 41/2017, que o faz nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objetos deste Contrato são oriundos do Município de São Cristóvão na seguinte dotação orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 02056
- Classificação Funcional - Programática: 04.122.0010
- Projeto Atividade: 2061
- Elemento de Despesa: 33903900
- Fontes de Recursos: 15000000

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se apostila, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

São Cristóvão/SE, 03 Janeiro de 2022.

Marcos Antônio de Azevedo Santana
 Prefeito Municipal

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 42/2020

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 42/2020, que entre si celebraram o Município de São Cristóvão e a empresa Estre Ambiental S.A.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador da RG nº XXX.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº XXX.332.XXX-04, nos autos do contrato firmado com a empresa **ESTRE AMBIENTAL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.147.393/0014-73, com sede

Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objetos deste Contrato são oriundos do Município de São Cristóvão na seguinte dotação orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** 02056
- **Classificação Funcional - Programática:** 04.122.0010
- **Projeto Atividade:** 2061
- **Elemento de Despesa:** 33903600
- **Fontes de Recursos:** 15000000

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se apostila, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

São Cristóvão/SE, 03 Janeiro de 2022.

Marcos Antônio de Azevedo Santana
Prefeito Municipal

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 37/2021

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 37/2021, que entre si celebraram o Município de São Cristóvão e a empresa Planeta Indústria e Serviços Eireli.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador da RG nº XXX.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº XXX.332.XXX-04, nos autos do contrato firmado com a empresa **PLANETA INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.184.291/0001-90, com sede na Rua Elizete Aragão Cabral, nº 468, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju-SE, CEP 49041-149, neste ato por conduto de seu representante legal, a senhora Noemi Leite Lima, brasileiro, maior e capaz, empresária, portador da Cédula de Identidade nº XXX26XX SSP/SE, CPF nº XXX.492.XXX-20, doravante denominada **CONTRATADA**, firma o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato nº 37/2021, que o faz nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA TRÊS - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objetos deste Contrato são oriundos do Município de São Cristóvão na seguinte dotação orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** 02056 ;
- **Classificação Funcional-Programática:** 17.512.0015;
- **Projeto Atividade:** 2066;
- **Elemento de Despesa:** 33903900;
- **Fontes de Recursos:** 15000000 e 17040000.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se apostila, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

São Cristóvão/SE, 03 de Janeiro de 2022

Marcos Antônio de Azevedo Santana
Prefeito Municipal

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 19/2017

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº19/2017, que entre si celebraram o Município de São Cristóvão e a empresa Locadora Viva Ltda - ME.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador da RG nº XXX.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº XXX.332.XXX-04, nos autos do contrato firmado com a empresa **Locadora Viva LTDA-ME.**, localizada no endereço Avenida Presidente Tancredo Neves, nº2061, sala 101, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju/SE, inscrito no CNPJ/MF nº09.440.071/0001-80, representada neste ato pelo Sr Marcos Aurélio Franco Sobral, doravante denominada **CONTRATADA**, firma o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato nº 19/2017, que o faz nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objetos deste Contrato são oriundos do Município de São Cristóvão na seguinte dotação orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** 02056
- **Classificação Funcional - Programática:** 04.122.0010
- **Projeto Atividade:** 2061
- **Elemento de Despesa:** 33903900
- **Fontes de Recursos:** 15000000

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se apostila, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

São Cristóvão/SE, 03 Janeiro de 2022.

Marcos Antônio de Azevedo Santana
Prefeito Municipal

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 30/2021

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº30/2021, que entre si celebraram o Município de São Cristóvão e a empresa José Resende dos Santos Junior.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador da RG nº XXX.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº XXX.332.XXX-04, nos autos do contrato firmado com a empresa **José Resende dos Santos Junior**, pessoa física, residente na Av. Marginal, nº610, Conjunto Eduardo Gomes, Rosa Elze ,CEP:491000-000,Aracaju/SE, inscrito no CPF sob o nº XXX.895.XXX-30, portador do C.I XXX613XX SSP/SE , doravante denominada **CONTRATADA**, firma o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato nº30/2021, que o faz nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA QUINTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objetos deste Contrato são oriundos do Município de São Cristóvão na seguinte dotação orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** 02056
- **Classificação Funcional - Programática:** 04.122.0010
- **Projeto Atividade:** 2061
- **Elemento de Despesa:** 33903600
- **Fontes de Recursos:** 15000000

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se apostila, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

São Cristóvão/SE, 03 Janeiro de 2022.

Marcos Antônio de Azevedo Santana
Prefeito Municipal